

Esclarecimento 01

18/11/2025 16:02

Esclarecimentos solicitados pela empresa MSKT Tecnologia e Serviços Especiais Ltda

1. Como será feito o reembolso das diárias? visto que a empresa apenas irá repassar esses valores? não sendo possível coloca-los em nota fiscal visto que terá tributação.
2. É obrigatória a observância de todos os benefícios previstos previstos na CCT adotada, seja a estipulada no edital ou a indicada pelo licitante?
3. Qual a Convenção Coletiva ou Acordo Coletivo que foi utilizado para a estimativa de preço da licitação?

RESPOSTAS

- 1) Nos termos do item 5.5 do Termo de Referência do Edital - Anexo I, a empresa deverá solicitar o ressarcimento das diárias efetivamente realizadas.
- 2) Sim, nos termos do item 4.5.1 do Termo de Referência do Edital - Anexo I, ressalvado o disposto no art. 135, inciso II, §1º da Lei 14.133 de 2021.
- 3) Conforme o item 1.6 do Termo de Referência do Edital - Anexo I, a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) utilizada para a estimativa de preço da licitação e para a definição dos benefícios foi a Convenção Coletiva de Trabalho do SINEEPRES / SINDEPRESTEM nº PR000456/2025.

Atenciosamente, Equipe de Pregoeiros e Agentes da Contratação